

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESULTADO CONVOCATÓRIA MERCADO DE NATAL

A Secretária de Cultura e Patrimônio no uso de suas atribuições, torna público o resultado da convocatória para seleção dos artesãos que participarão do Mercado de Natal.

Selecionados

- Ana Paula Lorenço Silvana
- Carmen Luisa Silva de Almeida
- Coryne Guimaraes Costa
- Cláudia Vidal Gouvêa Pires
- Élide Martins Mendes Peres
- Geórgia Hellenia Maia
- Ivana Jordão Honorato Rabha
- Luciana Rodrigues da Silva
- Maria de Fátima dos Santos Lara
- Maria do Parto Silva Quaresma
- Maria Francinete da Silva
- Roseli Costa da Conceição

Inscrições desconsideradas

- Rodrigo Senra Retonde – não é artesão, Não se enquadra no tema da convocatória
- Priscila Ferreira Vianna – não é artesão, Não se enquadra no tema da convocatória

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 276/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000580 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4378, Referência 203, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 277/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000524 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, 01 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA, Docente II, Matrícula 19070, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 278/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000578 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO MARIZ, Docente II, Matrícula 10323, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº 14.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULAÇÃO DE VAGAS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE MEDIDAS PARA A ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Art. 196. Constituição da República do Brasil, 1988;

CONSIDERANDO as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a importância de um comando único e centralizado para a regulação de leitos e procedimentos, visando a melhor utilização dos recursos disponíveis na rede pública e contratada;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública e a garantia do acesso ordenado e oportuno aos serviços de saúde;